

POR QUE O ABISMO ENTRE A LEI E A REALIDADE? CÓDIGOS, RELAÇÕES E VALORES CONSTRUÍDOS POR ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.

Rilda Bezerra de Freitas*

Resumo

O presente estudo apresenta uma análise das relações construídas no Centro Educacional São Miguel – unidade de internato da extinta Fundação do Bem-estar do Menor do Ceará¹⁴, instituição destinada ao cumprimento de medida socioeducativa de privação da liberdade para adolescentes do sexo masculino, enfatizando o abismo existente entre a lei (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a realidade do trabalho desenvolvido com jovens em conflito com a lei. Propõe-se a entender a rede de sociabilidade construída neste espaço, descrevendo seu sistema de valores ou habitus, relacionados à coragem, vingança e honra, enquanto referentes culturais inscritos na lógica do conflito com a lei.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Códigos. Internato masculino. Privação de liberdade. Valores.

79

¿POR QUÉ EL ABISMO ENTRE LA LEY Y LA REALIDAD? CÓDIGOS, RELACIONES Y VALORES CONSTRUÍDOS POR ADOLESCENTES EN CONFLICTO CON LA LEY Y PRIVACIÓN DE LIBERTAD.

Resumen

El estudio presenta un análisis de las relaciones construidas en el Centro Educacional San Miguel – unidad de internado de la extinta FEBEMC --, institución destinada a cumplimiento de medida socioeducativa de

* Assistente Social, Socióloga, Doutora e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC); bolsista de Pós-graduação – PNPd/CAPES em Direito Constitucional na Universidade de Fortaleza/UNIFOR, atuando na linha de pesquisa sobre Direitos Humanos e Mediação de Conflitos; professora colaboradora da Universidade de Fortaleza, Ceará, Brasil (UNIFOR).

privación de libertad para adolescentes de sexo masculino, enfatizando el abismo existente entre la ley (Estatuto del Niño y del Adolescente) y la realidad del trabajo desarrollado con jóvenes en conflicto con la ley. Se propone a comprender la red de sociabilidad construida en este espacio, describiendo su sistema de valores o habitus, relacionados al coraje, la venganza y el honor en cuanto referentes culturales inscritos en la lógica del conflicto con la ley.

Palabras clave: *Adolescentes en conflicto con la ley. Códigos. Internado masculino. Privación de libertad. Valores.*

WHAT IS BEHIND THE GAP BETWEEN LAW AND REALITY? CODES, RELATIONS AND VALUES BUILT BY ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW AND DEPRIVATION OF FREEDOM

Abstract

80 *This study presents an analysis of the relations built at São Miguel Educational Center, unity of male confinement of the extinct Foundation of Minor Welfare. This space works as a Juvenile Correctional Center to teenagers in conflict with the Law in the state of Ceará/Brazil emphasizing the gap between the law (Statute of the Child and Adolescent) and the reality of the work undertaken with young people in conflict with the law. More specifically, this investigation proposes at understanding the relations built between the inmates, pointing to a system of codes and habitus related to honor, courage and vengeance as a cultural reference in the dynamic of the orphanage.*

Keywords: *Codes. Deprivation of Freedom. Male Reformatory. Teenagers in Conflict with the Law Values.*

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

1. O INTERNATO COMO CENÁRIO INVESTIGATIVO: RÁPIDA INTRODUÇÃO

A rigor, a perspectiva de atuação e os critérios definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – (Brasil, 1990) provocam reflexões sobre a natureza e o trabalho desenvolvido nos centros educacionais.

Transcorridos mais de vinte anos do ECA (Brasil, 1990), particularmente questiono sobre a natureza de instituições de reclusão para jovens e adolescentes em situação de conflito com a lei, no contexto da cultura da política institucional, ainda marcada por uma cultura de vigilância e de repressão, e por políticas governamentais que se ressentem das condições necessárias para a sua viabilização em uma perspectiva de cidadania, tanto em termos dos espaços físicos como da qualificação de pessoal. O meu questionamento incide na natureza dessas instituições neste contexto de repressão e precariedade que marcam as políticas públicas no tempo presente.

81

Na busca de avançar nessa reflexão, retomei vias analíticas abertas por Goffman (2001), Foucault (1987) e Bauman (2005) que permitem desvelar o interior das instituições de clausura, reclusão ou privação de liberdade. Tais autores são unânimes em denunciar a natureza repressiva, de disciplinamento e vigilância permanentes de tais instituições. Na perspectiva de Goffman (2001), estas instituições, por serem caracterizadas pelo fechamento, clausura e “caráter total”, simbolizado pelo bloqueio com o mundo externo e por diversas proibições, acabam privilegiando a obediência às regras, desconsiderando o próprio indivíduo e os seus aspectos identitários. A estrutura física nesses espaços é representativa dessa percepção, caracterizada por portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, pântanos ou florestas. A esses estabelecimentos Goffman (2001) designou de “instituições totais”.

Na compreensão de Foucault (1987), os espaços prisionais se definem como “instituições completas e austeras (...), que ao fazer da detenção a pena por excelência, introduzem processos de dominação, característicos de um tipo particular de poder” (p.207). Nessa perspectiva, a obviedade da prisão se fundamenta em seu papel, suposto ou exigido, de “aparelho para tornar indivíduos dóceis”, um “quartel um pouco estrito”, “uma escola sem indulgência”, “uma oficina sombria”. Assim, o trabalho penal é pensado como um mecanismo de adequação, no sentido de transformar o sujeito rebelde, transgressor, irrefletido, em uma peça que desempenha o seu papel com perfeita regularidade na sociedade capitalista. Nessa compreensão, sustenta Foucault (1987),

é uma forma de fabricação de indivíduos-máquinas, mas também de proletários; efetivamente, quando o homem possui apenas ‘os braços como bens’ e só poderá viver do produto de seu trabalho, pelo exercício de uma profissão, ou do produto do trabalho alheio, pelo ofício do roubo. (p. 216).

82

De fato, ao esclarecer sobre a natureza e o papel dessas instituições ao longo do tempo, Goffman (1961) e Foucault (1987), efetivamente, abrem vias analíticas, que me fazem refletir, especificamente, sobre o cenário do Centro Educacional São Miguel, Ceará (Brasil) em sua proposta de trabalho e dinâmica de funcionamento. Em verdade, nele os adolescentes em cumprimento de sentença sofrem processos que visam “domesticá-los” em sua rebeldia, visando à lógica do ajustamento. Nas oficinas profissionalizantes – de cerâmica, pintura, fabricação de saneantes, carpintaria – são desenvolvidas atividades que, de fato, circunscrevem uma ideia de ajustamento, na tentativa, talvez, de reafirmar um suposto papel de submissão, buscando torná-los dóceis, maleáveis e flexíveis ao convívio institucional. Rebelando-se contra essa lógica, os adolescentes internos apresentam suas insatisfações em relação às atividades desenvolvidas no Centro Educacional São Miguel, conforme é perceptível em alguns relatos:

Aqui só tem essas oficinas bestas... De cerâmica, pintura, essas aí. Não sou nem véi prá fazer essas coisas. Só tem coisa que eu não gosto. Eu queria era que conseguissem que eu tirasse a minha carteira de motorista, já vou completar 18 anos. Eu acho que eu ia gostar era de dirigir ônibus, dirigir carro, jogar futebol ou fazer curso prá montar computadores, sabe? (R.S, 17 anos).

Não gosto de nada que inventam fazer aqui. Nem faço questão de participar. Só participo porque é obrigado. Quero logo é ir embora. As pessoas aqui não ligam prá gente não. Só trabalham aqui porque são pagas prá isso, recebem salário. Essa é a verdade. (F.L.L., 17 anos).

Fico aqui sempre esperando que algo de bom possa acontecer. Algo de bom prá mim pode ser uma promessa de emprego, quem sabe, quando eu sair daqui. Mas, os dias passam... Todo dia é a mesma coisa, nada de diferente, nenhuma luz no fim do túnel. (A.E.P., 16 anos).

Diante das narrativas e relatos, convenci-me de que o internato, assim como as prisões para adultos, não está preparado para cumprir o seu suposto papel de "reeducação", definindo-se muito mais como lugar de punição, unidade ou blocos de cela, onde são desenvolvidas atividades que visam ressocializar o público interno, no sentido de devolver a ele hábitos de socialidade, numa tentativa de adequá-lo ao convívio social. 83

Para melhor caracterizar esse entendimento, utilizo-me da "metáfora da reciclagem" de Bauman (2005). Nela, os espaços prisionais são definidos como armazéns de refugio humano, depósitos de vidas desperdiçadas. "As prisões, como tantas outras instituições sociais, passaram da tarefa de reciclagem para a de depósito de lixo. Foram realocadas para a linha de frente a fim de resolver a crise que atingiu a indústria da remoção do lixo humano" (Bauman, 2005, p.108).

Se a tarefa de "reeducar" parece fracassar ao longo desses anos, então, estamos diante de uma cruel realidade, onde as chances de lidar com

indivíduos classificados de “delinquentes”, “loucos”, “marginais”, “sobrantes” ou “minoritários” seria, objetivamente, acelerando seu processo de decomposição, ou seja, isolando-os, alienando-os, matando-os.

Nessa mesma linha de raciocínio, Bauman (2005) sustenta que as mudanças vivenciadas no tempo presente foram nefastas ao convívio social, no sentido de terem formado uma sociedade produtora de “refugo humano”. Assim, enquanto a produção de excluídos prossegue atingindo novos índices, o planeta passa a necessitar cada vez mais de locais de despejo e de ferramentas para a reciclagem do “lixo humano”. Daí, talvez, o crescimento das instituições prisionais e internatos na contemporaneidade, respaldado pelo entendimento de que é preciso aprisionar, ou seja:

84

construir novas prisões, aumentar o número de delitos puníveis com a perda da liberdade, instituindo uma política de “tolerância zero” e o estabelecimento de sentenças mais duras e mais longas podem ser medidas mais bem compreendidas como esforços para reconstruir a deficiente e vacilante indústria de remoção do lixo – sobre uma nova base, mais atendida com as novas condições do mundo globalizado (Bauman, 2005, p. 109).

Inspirada nessa multiplicidade de enfoques sobre instituições prisionais é que fui construindo um jeito de pensar o internato feminino, *locus* primeiro do meu trabalho investigativo, circunscrevendo-o a partir de diferentes aspectos: ora como “instituição total”, definida como uma forma de castigo desde sua origem no início do século XIX; ora como um “mecanismo de poder”, ligado ao próprio funcionamento da sociedade capitalista; ora como um “espaço para remontagem” de “peças” danificadas, “depósito de vidas desperdiçadas”, para as quais já não há mais uso na lógica do sistema capitalista.

Sobre isso, Foucault (1987) é bem claro ao escrever sobre o caráter de obriedade que a privação de liberdade, como uma forma de castigo, assumiu historicamente, desde o início do século XIX, em sua origem.

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

Em verdade, desde a origem das prisões, mais de um século se passou. Todavia, ainda justificamos, na atualidade, frases e classificações, como: “desviante”, “bandido”, “pária”, “marginal”, *outsiders*, enfim. Neste estudo, reafirmo a convicção de que as modificações no sistema econômico, na dimensão política e na cultura não redimensionaram a ideia de que o “bandido” deve ser atacado, isolado, banido ou exterminado da sociedade.

Dessa forma, ainda é perceptível o “abismo” entre os princípios definidos pelo ECA (Brasil,1990) e a realidade vivenciada por “meninas e meninos” em privação de liberdade no Brasil. Parece-me que a determinação que legaliza crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, ainda hoje assume uma dimensão de utopia¹. Nesse sentido, a Lei de Proteção Integral, definida no ECA (Brasil,1990), que transcende a perspectiva da Doutrina da Situação Irregular contida no Código de Menores de 1927 (Alvarenga Netto,1929) e no Código de Menores de 1979(Brasil, 1979), ainda se constitui um desafio a ser enfrentado. Sobre a sua dimensão utópica, Pinheiro (2006) sustenta que “trata-se de uma utopia necessária, na medida em que esta representação social vem servindo de norte para a ação de inúmeros grupos, que encontram na defesa dos direitos de crianças e adolescentes um propósito, uma causa política” (p.96).

85

1. Tomo aqui a definição que foi atribuída à utopia por Karl Mannheim, em 1929, e utilizada por Ângela Pinheiro em seu livro intitulado: Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade: “Tal perspectiva, parte da afirmação de que a mentalidade utópica pressupõe tanto estar em contradição com a realidade vigente, como, igualmente, romper com os ditames da ordem existente. Além disso, a *utopia*, de acordo com Mannheim, se concretiza na ação de grupos sociais, transcende o contexto sócio-histórico e orienta a ação, para elementos que a realidade presente não contém. É uma busca de transformar a ordem existente de acordo com as concepções próprias aos grupos sociais que as perseguem. Mannheim (1972) considerava, finalmente, ser a *utopia* imutável apenas dentro de uma determinada ordem social já sedimentada” (Pinheiro, 2006, p. 86). Para o aprofundamento da ideia, ver: Mannheim (1972) e Bobbio,(1999).

2. A VIDA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: O INTERNATO COMO ESPAÇO DE NEGOCIAÇÕES, ACORDOS, ADAPTAÇÕES E CÓDIGOS CONSTRUÍDOS.

86

Os adolescentes são encaminhados ao Centro Educacional São Miguel pelo Juizado da Infância e da Juventude em Fortaleza, Ceará, sendo que para os primários, a arquitetura do internato parece assustadora. Conforme relato dos próprios adolescentes, o ar prisional que cerca a instituição justifica o medo dos jovens novatos, principalmente pela altura do muro, duas guaritas no alto dos cantos e as kombis timbradas, com escolta armada e as grades de proteção. Tal descrição teima em contradizer a inscrição Centro Educacional São Miguel, pintado em azul e branco na parede institucional, localizada no Bairro Castelão em Fortaleza (Ceará, Brasil) nas proximidades do zoológico público, tendo sido construída em 1986. Apesar de se situar na Capital, parece demonstrar, por sua localização, a intenção de manter longe da visibilidade pública os jovens marcados pelo estigma de delinquente.

Em Fortaleza, os Centros Educacionais recebem adolescentes encaminhados por várias comarcas do interior do Estado, cuja faixa etária estabelecida pelo ECA (Brasil, 1990) vai de doze aos dezoito anos e, excepcionalmente, até os vinte e um anos de idade. Atualmente, o Estado do Ceará mantém 12 Unidades de Internação, sendo quatro unidades no interior, todas específicas para semiliberdade [Crateús, Juazeiro, Sobral e Iguatu] e oito na Capital, onde quatro são para sentenças de privação total de liberdade, incluindo o internato feminino, duas para internação provisória, uma para semiliberdade e outra utilizada como Centro de Triagem.

Durante as primeiras incursões ao campo de pesquisa, constatei que ficar esperando em uma sala de atendimento técnico para que o educador "X" encaminhasse o adolescente "A" ou "B" para uma entrevista, não

seria a melhor abordagem no desenvolvimento de um diálogo, muito menos de uma relação de confiança minha com os jovens internos. Assim, passei a assistir às aulas, participei das oficinas de produção de saneantes, iniciando diálogos casuais enquanto as adolescentes produziam materiais de limpeza, panos de chão ou resolviam exercícios escolares. Acompanhei alguns adolescentes em seus desligamentos do internato, por ocasião da progressão para a medida de liberdade assistida e nos alimentamos juntos, seguindo a rotina institucional. Fiz um catálogo fotográfico com as tatuagens dos adolescentes e observei os momentos de visita familiar. Andei pelo pátio da unidade, atenta aos grupos em conversação e participei de algumas conversas em grupo. Inclusive, foi durante as situações de observação em campo que surgiram oportunidades para conversas informais. Aproveitei esse tempo para entrevistar adolescentes e lhes formular perguntas sobre fatos ocorridos durante o cotidiano do internato e, assim, foi possível mapear códigos de conduta e acordos construídos nesse espaço.

87

Durante as rodas de conversa, nas oficinas de trabalho – de vassouraria, de cerâmica, saneantes etc. - pude perceber a formação de lideranças no internato, cujos critérios estabelecidos circunscrevem características que vão desde a coragem e a força física, até a obediência aos códigos de honra e conduta assumidos.

Alguns depoimentos esclarecem essa questão e definem, também, como se constroem as formas de sociabilidade entre os jovens internos:

Aqui ninguém mexe comigo não, todo mundo gosta de mim, do diretor aos "menor"[sic] aí, até ajudo os instrutores, me considero respeitado, na boa. Mas, prá ser respeitado aqui é preciso respeitar. Eu não gosto de treta [gíria referente às brigas], nem de enxame [confusão]. Sabe aquela briga na covardia? Um monte de abelha contra um? Isso não é comigo não. Também não deixo furo [dívida para ser cobrada, ou vingança], pois furo é vacilo, empenhou a palavra tem cumprir. O furão é caloteiro, diz que vai pagar uma carteira de cigarro [sic] com

um maço e não faz. Olha, mas, também, não me considero líder não, nem laranja [aquele que assume a culpa de outro por medo, ou por interesse e proteção]. Eu gosto de ficar na minha, sou considerado, sou "sangue-bom". Fico no meu canto, falo pouco e não costumo entrar em brigas, tento ajudar no que posso, resolvo as coisas na paz. Eu acho que aqui ninguém quer ficar por baixo, ser humilhado ou apanhar. Isso não é só aqui dentro não, lá fora é pior. (R.S.G., 17 anos).

88 Nessa narrativa do adolescente é perceptível a instituição de lideranças e de formas de comportamento no internato. Segundo os jovens, existem dois tipos de lideranças: uma *intelectual*, espécie de articulador, com poder de argumentar e negociar direitos junto à direção; outra *constituída pela força física*, aquele que coloca em prática planos traçados. Esse tipo de liderança, segundo os relatos dos adolescentes, "não entra em briga pra perder". Trata-se de um vingador, um tipo de combatente a serviço da lógica da guerra, cujo papel é construído para manter a dinâmica ambígua de proteção e perseguição existente no internato. Cobra pedágio, furos e dívidas, estabelecendo uma relação de respeito/medo e proteção/apadrinhamento, que é ofertada através de pagamento e favores trocados entre os jovens internos.

Sobre o conceito de liderança construído no internato, cabe destacar a seguinte narrativa de R.S.G., 17 anos: "o líder intelectual traça os planos, mas nunca é encaminhado à Delegacia da Criança e do Adolescente (D.C.A) para abertura de boletim de ocorrência por participação em rebelião". Segundo o adolescente, esse tipo de líder pode até articular o motim ou fuga; entretanto, ao perceber a situação fora de controle, é capaz de se unir à direção para ajudar a conter a fuga, o motim ou rebelião. Por ter adquirido respeito dentre os demais adolescentes, ninguém questiona as atitudes de um líder intelectual.

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

Na opinião do diretor da unidade, alguns adolescentes até ascendem ao posto de monitor nas oficinas pedagógicas do Centro Educacional São Miguel.

Tinha um adolescente aqui [L.N., hoje está com uns 22 anos], ele era temido por todo mundo aqui, mas às vezes ele passava e dizia: eita!*[sic]* seu Joaquim, abra seu olho! O bonde tá*[sic]* passando. Ele falava em tom de brincadeira, em código, até entre os próprios meninos mesmo*[sic]*. Aí eu ficava mais alerta, às vezes era fuga, ou sobre droga que ele tava*[sic]* alertando...

Vale destacar que o porte físico não constitui pré-requisito para alcançar o posto de líder. No entanto, o ato infracional cometido pode dar destaque ao adolescente, principalmente se a prática infracional constituir contravenção de grande visibilidade e repercussão social. Nessa perspectiva os jovens destacam os seguintes atos infracionais: "assassinato de policiais", "tráfico de drogas", "assalto bancário com alta quantia de dinheiro" etc. Tais crimes parecem construir um perfil de adolescente em conflito com a lei, onde o praticante recebe a marca de alguém que, em sua trajetória, foi capaz de transgredir regras de conduta, envolver-se com a delinquência ou crime, ousando caminhar por uma vereda nada comum a outros adolescentes de sua faixa etária.

89

Assim, os jovens privados de liberdade vão incorporando papéis diferenciados em meio à lógica do espaço de reclusão. Dentre esses papéis estão: o "sangue-bom", "laranjas" e "testas-de-ferro". O "jovem sangue-bom", ao contrário do "laranja" e do "testa-de-ferro", deve ser respeitado, por ser merecedor da confiança grupal. Em caso de punição injusta de um adolescente considerado "sangue-bom", o verdadeiro culpado arca com a dívida de gratidão, no mínimo. Esse tipo de reconhecimento não se aplica aos "adolescentes-laranjas", que são desprezados por assumirem a culpa alheia por motivo considerado torpe: covardia, proteção, perdão de dívida, ou recompensa imediata [biscoitos, roupas de marca da moda, cordões de

ouro etc.]. A diferença entre o “sangue-bom” e o “laranja” é muitas vezes sutil, pois envolve a motivação que o levou ao ato. O segundo assume o ato em troca de vantagem, proteção e garantias, enquanto que o primeiro é alguém considerado “da paz”, que ajuda o outro sem esperar recompensa e merece respeito porque é solidário, podendo pertencer e/ou transitar em todos os grupos do Centro Educacional São Miguel.

3. CORAGEM, VINGANÇA, COVARDIA E HONRA NO INTERNATO

No Centro Educacional São Miguel a coragem e a esperteza são as virtudes dos líderes. Estes podem ser celebrados como heróis pela capacidade de superar o medo e se lançar no enfrentamento do adversário.

90

Contraditoriamente, a coragem para se envolver na engrenagem do conflito com a lei não parece pressupor a presença do medo, do ter algo a perder, mas, acima de tudo, a ousadia para enfrentá-lo e, assim, obter o respeito e a confiança dos demais. Dentre os adolescentes em conflito com a lei, algo a se vangloriar é o assassinato de policiais, principalmente, na troca de tiros com soldados da Polícia Militar em assaltos bem sucedidos. Por outro lado, um dos atos infracionais inaceitáveis dentro do internato é o estupro ou morte de mulheres e crianças. Tal aspecto é perceptível na seguinte narrativa:

Olha, “estrapador” é covarde. Aqui na internação um homicida, assaltante, ladrão, traficante pode andar de cabeça erguida, mas..., [o adolescente fixa o olhar na parede e parece estar além do alambrado e do muro institucional] o “estrapador”, ou o “mata bela” [gíria referente ao matador de mulheres ou crianças do sexo feminino] vive com medo... Perseguido... Nas entocas[sic]... A negrada não dispensa não. Olha! Respeitado mesmo é quem mata policial safado [gíria referente a um desafeto, que possui uma rixa] ou um policial considerado “cabueta” [gíria referente a alguém que perdeu a confiança do grupo, delator]. Aí, sim... tem mais peso que um assalto. Mas também depende do comportamento do nego aqui, entende? Tem neguim[sic] que quando tá preso é uma coisa e lá fora

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

é outra. Não pode deixar "furo". O furo é uma dívida que não foi paga, um calote né[sic]? Uma palavra empenhada que não foi cumprida. Aqui, se você disser que dá a sua mãe em troca, tem que dá[sic]. É palavra de honra. O "estrupador", eu acho que ele não é bem aceito pelo fato de ter tirado a inocência de crianças e ter medido forças com mulher, alguém mais fraco. Quer mostrar que tem coragem? Vai trocar bala com a polícia. Prá mim isso é sagrado. Eu já quebrei até filtro na cabeça de "estrupador" aqui. (L.J.L.S., 18 anos).

Assim, não basta apenas afirmar a valentia e a coragem. Faz parte de um *habitus*², construído no internato, a passagem por processos de identificação grupal, com a demonstração de resistência, competição e aceitação. Para isso, é necessário participar dos rituais de batismo instituídos cotidianamente. Dito em poucas palavras: as cerimônias de "boas-vindas" são, portanto, constitutivas da lógica prisional.

Nas palavras de Goffman (1961),

91

Os testes de obediência em instituições prisionais, manicômios e conventos podem ser desenvolvidos numa forma de iniciação que tem sido denominada de "boas-vindas", onde a equipe dirigente ou os internados, ou os dois grupos, procuram dar ao novato uma noção clara de sua situação. Como parte desse rito de passagem ele pode ser chamado por um termo como "peixe" ou "calouro", que lhe diz que é apenas um internado e, mais ainda, que tem uma posição baixa mesmo nesse grupo baixo. (p.27).

No Centro Educacional São Miguel, tal processo pode ser caracterizado como uma despedida, ou um novo começo para a "carreira da delinquência".

2. Conjunto de disposições duráveis adquiridas ao longo do processo de socialização, que são produtos de múltiplas experiências, mais ou menos duradouras e intensas, em diversos grupos e em diferentes formas de relações sociais (Bourdieu, 1989).

O batismo no internato é intitulado pelos adolescentes veteranos como o “teste de fogo”³ .

Assim, não basta simplesmente obedecer às regras criadas pelos grupos internos, mas medir coragem através de um ritual que se inicia quase sempre com a desobediência às normas institucionais. Nestes espaços, como que não bastassem às humilhações institucionais sofridas, os próprios adolescentes ainda constroem uma “lógica de testes e provas”, cujo exemplo extremo é a prática do batismo, que se define por agressões físicas, quando os adolescentes escolhidos para o teste são obrigados a surrar os recém-chegados para demonstrar coragem.

92 Da mesma forma que a lógica da coragem demarca acordos estabelecidos, a *vindicta* [vingança] também ilustra numerosas histórias de “pedágios”⁴ e “juros” cobrados em torno da palavra de honra. Os juros cobrados, geralmente, têm acréscimos exorbitantes. É uma carteira de cigarros por um maço, uma garrafa de coca-cola por três e assim por diante. Tal fato pode ser evidenciado em alguns depoimentos:

Palavra é palavra; empenhou, pague; prometeu, tem de cumprir... Mas alguns pedágios pra mim é[sic] desconsideração com o nego[sic]. Eu nunca paguei nenhum tipo aí não. Só se esses covarde

3. Teste de fogo: espécie de prova criada pelos jovens internos para comprovação de coragem. Tal prova pode ser caracterizada por ações de força física, desde uma participação em rebelião, fugas, motins, ou mesmo empenhando a palavra em assumir atos infracionais alheios, ou ainda, coragem para obedecer às ordens dadas: pegar um técnico ou instrutor como refém e desencadear uma fuga em massa. A comprovação de coragem, também, pode ser realizada a partir de um ato de vingança, *vindicta*, pela aceitação de um contradeseio de um rival, que os adolescentes chamam de “cobrar o furo”.

4. Pedágio: preço cobrado pelo ingresso e proteção no internato, muitas vezes pago com roupas de marcas da moda [bad boy, pena etc.] e chinelo [Opanka, Kenner], cigarros, ou outras coisas. Vale ressaltar que os jovens não ficam com o dinheiro ganho nas oficinas de trabalho. O dinheiro pago com o trabalho é enviado para a família, na maioria das vezes, ou para compra do que precisam [coca-cola, biscoito, materiais de higiene diferentes dos que são entregues aos jovens pela instituição]. Alguns adolescentes acumulam todo o dinheiro em caixa, durante o período de internação, recebendo-o totalmente quando são desligados da unidade.

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

[sic] aí me matarem, porque eu num[sic] dou minhas coisas assim não. É injusto! O cara chega, tem as coisa dele [roupa boa, chinela de marca e tal), aí vem um gaiato tomar na marra. A primeira vez que eu caí aqui queriam minha chinela, mas eu não dei ora. Rolou foi péia maior confusão, aí veio um chapa meu antigão aqui, aí "comeu o partido" por mim [gíria referente a defender alguém, sair em defesa]. (F. R. S. G., 17 anos).

Às vezes eu penso em sair daqui e mudar meu comportamento, mas tem uns caras que não deixam, entende? Olha, eu não consigo ver o cara que matou o meu irmão passeando, solto e ficar de braço cruzado. Já tentei matar ele[sic] não sei quantas vezes. A sede é tanta que eu detonei uns dez tiros nele, só pegou um e a peste ainda ta [sic] vivo. Faz quase três anos que ele ta[sic] solto e essa tal de justiça não faz nada. Ele matou meu irmão por causa de mulher. Meu irmão era respeitado, bom com as mulheres, aí matou ele[sic]... Mas vão vir outras oportunidades, vou matar esse filho da p. (R.B.S., 16 anos).

Eu tenho uns "furo" aí prá cobrar. Quando eu era pequeno, desconsideraram o nego[sic], negócio de fazer o cara de mulher, mas vão me pagar tudim[sic]. Vou "lavar o peito", matar de um por um, só eu sair daqui. Pegaram o nego[sic] na maior covardia... (C.A.S., 16 anos).

93

A vingança perpassa quase todas as histórias dos adolescentes internos. O adolescente, para defender sua honra, deve ousar desafiar os demais internos, demonstrando coragem para aceitar também os contradessafios. Ele deverá enfrentar seus iguais nas trocas da violência; dár-se para convidar o outro a dar e desafiá-lo para levá-lo a desafiar, seja denegrindo a autoridade que o outro exerce, seja atacando ou destruindo seu domínio. Porém, o fato de sair vencido não significa totalmente desonra, pois o desonrado carrega a insígnia do covarde, por ser considerado alguém que se recusa a arriscar-se para defender sua posição dentro do internato. Entretanto, a gestação dos códigos de honra nesse espaço, não pode ser vista apenas como um atentado ao direito conquistado pelo outro anteriormente, mas, sobretudo, como uma questão identitária, gestada

na raiz do conflito com a lei. Trata-se de um *habitus* capaz de relacionar indivíduos e grupos, que dividem os mesmos valores, as mesmas normas de conduta e as mesmas formas de ser e estar no mundo.

Para Jamous (1992, p.140), a honra como um valor, também, faz parte desse jogo de trocas instituído no espaço prisional, onde

a violência física é a forma de troca mais perigosa e a mais elaborada (...), não se entra nela facilmente. É preciso medir os riscos que se corre, mas também a glória e o prestígio que se pode inquirir (...), não há honra sem risco, sem enfrentar a morte (...), a violência não é desordenada, mas regrada e até mesmo ritualizada.

94

Tal hipótese pode ser ilustrada com a etnografia de Ismail Kadaré em "Abril despedaçado", que descreve a matança entre duas famílias na região montanhosa do norte da Albânia, onde um código de leis não escritas, o *Kanun*, rege a vida e a morte dos montanheses. Nessa região, o valor supremo é a honra. Em nome da honra famílias inteiras passam gerações a se matar, a "recuperar o sangue" em rituais infundáveis de vingança. O *Kanun* é um código de honra tão minucioso quanto cruel: determina quem matará e quem será morto, a posição do cadáver, o anúncio da morte, o velório, o funeral, o sepultamento da vítima, os prazos da vingança, as tréguas entre os clãs e as humilhações sofridas pela família até que ela recupere a sua honra: se a família A mata B, a B deve se vingar de A, a qual deve novamente matar B, e assim por diante. O único fim possível é a extinção das duas partes envolvidas (Kadaré, 2001, p. 141).

No internato, os atos infracionais cometidos em nome da honra tomam uma dimensão relevante. Tal prática, somada ao processo de identificação construído em privação de liberdade, leva os jovens ao aprendizado de novos "saberes operatórios"⁵, ou seja, a formas de conhecimento e

5. Saber operatório: forma de saber materializado, prático, instrumental, necessário à

Por que o abismo entre a lei e a realidade?
Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

domínio operacional dos códigos de conduta, linguagem e honra da prática considerada dissidente. Um tipo de saber que se torna poder na dinâmica prisional, ou seja, um mecanismo ou um dispositivo de natureza essencialmente estratégica e necessária à sobrevivência no espaço recluso.

No dizer de Foucault (1987, p. 230 - 231),

Eles levam consigo as insignias, seja uma guilhotina tatuada no braço esquerdo, seja no peito um punhal enterrado no coração que sangra (...). E, ao passar, representam em gestos a cena de seus crimes, debocham dos juízes ou da polícia, gabam-se de malfeitos que não foram descobertos.

Em verdade, a construção de códigos de honra e conduta no Centro Educacional São Miguel circunscreve múltiplas formas de compreensão, partindo do entendimento de que a restrição do espaço físico, não necessariamente, conduz à desorganização. E que prisioneiros, os homens como os demais primatas [gorilas, chimpanzés, orangotangos] criam novas regras, desenvolvem novos tipos de sociabilidades, delimitam espaços territoriais e constroem diferentes formas de conduta e subjetividades.

95

Ao fim deste estudo, ainda são tecidas considerações finais acerca da sociabilidade, dos valores e códigos gestados no internato, apresentando questões a emergir em meio ao processo de construção investigativa desta análise.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de descortinar o universo de jovens em conflito com a lei significa, antes de tudo, entender como os códigos e valores presentes na engrenagem da violência juvenil se gestam na atualidade, com base na transposição

sobrevivência nos espaços de constante vigilância e privação de liberdade e que se articula como peça fundamental de um dispositivo político e institucional (Foucault, 1987).

de um tempo linear [presente, passado e futuro]. O desafio para a investigação foi repaginar o conceito de “código de honra e conduta”, tão utilizado na Idade Média, época em que se delineou muito ligado à noção de vergonha, permeado por trocas de violência e pela defesa do sangue, ou seja, pela defesa dos laços familiares, quando as referidas trocas da violência resultavam, na maior parte dos casos, na morte de um dos participantes da troca, alguém que aceitava o duelo proposto, arquitetado para mediar a lógica política e cultural nas sociedades mediterrâneas.

96 No internato, os códigos são múltiplos, e as relações construídas se instituem também com as demarcações da honra. Lá se encontram os “laranjas”, “jurados de morte”, “líderes pela força”, “líderes intelectuais”, “testas de ferro” e o “sangue-bom”. Nesse terreno contraditório forjam-se os “bandidos/heróis” contemporâneos que, orgulhosos de seus feitos, enumeram atos infracionais na complexa carreira da delinquência: enfrentamento com a polícia, assaltos, eliminação de “cabuetas”, o domínio do pedaço e, fundamentalmente, a banalização da vida pela coragem de conviver com a morte a cada momento.

Companheiros na engrenagem do crime, os grupos gestados no internato também estão ligados pela mais profunda lealdade. Protegem-se, cultuam religiões, gostam de chocolates, jogam futebol, dançam na chuva, cantam, constroem famílias e participam da vida social como qualquer outro protagonista. Sobre esses sujeitos, ainda ousar elaborar alguns questionamentos, os quais parecem anunciar a incompletude da investigação, quais sejam: o que adolescentes em conflito com a lei pensam acerca do próprio futuro? Como se definem e como definem uns aos outros? Qual a representação construída sobre os atos infracionais praticados? O que querem afinal? Essas questões entrecortam o meu pensamento de forma recorrente, como a anunciar que o trabalho está inconcluso, feito obra inacabada; apenas comecei os primeiros pontos, alinhavando, demarcando um caminho investigativo. Sei que é preciso continuar a análise, na tentativa de entender representações, olhares e perspectivas

Por que o abismo entre a lei e a realidade?

Códigos, relações e valores construídos por adolescentes em conflito com a lei e privação de liberdade.

construídas por jovens em conflito com a lei. Em verdade, anseio prosseguir com a viagem do olhar sobre códigos, valores e sociabilidades construídas nos espaços de privação de liberdade para adolescentes. Espero manter a vibração desse olhar necessária para observar sujeitos imersos na linguagem do movimento, da emoção, criação e recriação de um estilo peculiar de viver, um jeito diferenciado de ser e estar no mundo.

Referências

Alvarenga Netto (1929). *Código de Menores: Doutrina, legislação e jurisprudência*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos.

Bauman, Zigmunt (2005). *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Zahar.

Bobio, N.; Matteucci, N. & Pasquino, G. (Vol. 02). (1999). *Dicionário de Política* (12ª. ed.). Brasília, DF: Editora UNB.

97

Bourdieu, Pierre (1989). *O poder simbólico*. Lisboa, Portugal: Diefel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

Brasil. Presidência da República (1979). *Código de Menores* (Decreto Nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979). Acesso em 04 de fevereiro de 2010, de http://www.ciespi.org.br/base_legis/baselegis_view.php?id=221.

Brasil. Presidência da República (1990). *Estatuto da criança e do adolescente* (Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990). Brasília, DF: Centro Gráfico do Senado Federal.

Foucault, Michel (1987). *Vigiar e punir: história da violência nas prisões* (13ª. ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.

Goffman, Erving (1961). *Manicômios, prisões e conventos* (7^a. ed.), (Dante Moreira Leite, trad.). São Paulo: Perspectiva.

Goffman, Erving (2001). *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Jamous, R. (1992). De que falam as espingardas? In *A honra*, Lisboa, Portugal: Diefel.

Kadaré, Ismail (2001). *Abril despedaçado* (Bernardo Joffily, trad.). São Paulo: Companhia das Letras.

Mannheim, K. (1972) *Ideologia e utopia* (2^a ed.). Rio de Janeiro: Zahar.

Pinheiro, Ângela de Alencar Araripe (2006). *Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade*. Fortaleza, Ceará: Editora UFC.